



Decreto Nº 172 - de 29 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 577.910,87 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 753, 11 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 577.910,87 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e dez reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.182.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	112.852,33
2.03.00.04.122.0001.2.0085-1.501.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	----- R\$	7.239,65
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	120.091,98
Total da Unidade 03	----- R\$	120.091,98

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	1.610,40
2.05.00.17.512.0010.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----- R\$	11.464,80
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	----- R\$	1.556,54
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	212,60
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	59.844,34
Total da Unidade 05	----- R\$	59.844,34

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	27.956,14
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	22.632,25
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----- R\$	29.102,28
2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	5.248,00
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----- R\$	4.251,02
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	89.189,69
Total da Unidade 06	----- R\$	89.189,69

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	59.746,50
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	64.746,50
Total da Unidade 09	----- R\$	64.746,50

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	----- R\$	20.430,98
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	12.500,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	198.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	3.165,93
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	234.096,91

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

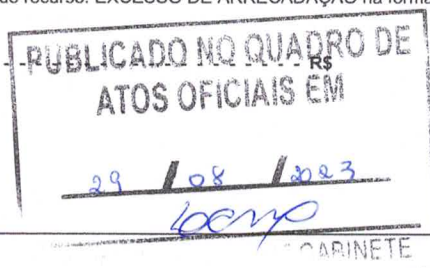
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	----- R\$	4.941,45
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	4.941,45
Total da Unidade 10	----- R\$	239.038,36
Total da Instituição 02	----- R\$	577.910,87

Total Geral Acrescido ----- R\$ **577.910,87**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de Agosto de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

PUBLICADO NO QUADRO DE
ATOS OFICIAIS EM
29 / 08 / 2023
Loane
COORDENADOR(A) DE GABINETE